

das penalidades legalmente estabelecidas;
II Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos materiais entregues antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de junho de 2021, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP. 16 de setembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0916-0006-7397

PORTARIA Nº284/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 310103.0077.2816.0022/2021 SIGA – SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, **Arison Jardim Fernandes** – Analista de Tecnologia da Informação, como TITULAR, e **Ramon Luciano Moraes de Siqueira** – Gerente do Núcleo / Gabinete Executivo CDS-1, como SUPLENTE, para fiscalizarem o Contrato nº 010/2021 – SIMS, referente ao Processo nº 00004/2021-SIMS, que celebram entre si o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social SIMS e a empresa **PINGUIM E TECNOLOGIA EIRELL**, cujo objeto prestação de Serviços de Implantação e Adequação de Cabeamento Estruturado de Rede.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados devem:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo os seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

I Avaliar, continuamente, a qualidade do material entregue pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

II Atestar formalmente, nos autos do processo, as

notas fiscais relativas aos materiais entregues antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de agosto de 2021, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP. 16 de setembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0916-0006-7378

RESOLUÇÃO Nº 029/2021 CEAS/AP

Dispõe sobre a prorrogação de prazo das Conferências Municipais de Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 9ª Reunião Extraordinária Remota, realizada no dia 09 de setembro de 2021, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso XVIII da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 30, DE 12 DE MARÇO DE 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2021 – Conselho Municipal de Mazagão;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 006/2021 – Conselho Municipal de Pracuúba.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o prazo para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social:

a) Período para realização das conferências: 10 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2021;

b) Período para entrega dos relatórios conferenciais: impreterivelmente até 25 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2021.

Marlete Ferreira Góes
Presidente em Exercício
CEAS/AP

HASH: 2021-0916-0006-7428

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021– NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0586.0170.0001/2021.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

Contratado: **TRATALYX SERVICOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI**; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) com fornecimento de contêineres, que serão utilizados nos armazenamentos externos dos resíduos gerados pelo Centro de Atendimento Covid IV – Hospital Universitário; Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0586.0170.0001/2021 e em observância às disposições da Medida Provisória nº 1.047 de 03 de maio de 2021; Lei nº 8.666/93, Vigência: 06 (seis) meses a contar de 07/09/2021 a 06/03/2022. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2658, Fonte 215, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 5.437.006,68 (cinco milhões quatrocentos e trinta e sete mil seis reais e sessenta e oito centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE**, pela contratada.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0916-0006-7532

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.1851.0290/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

Contratado: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**;

Objeto: Fornecimento ininterrupto de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos incluindo disponibilidade dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção preventiva e corretiva

desses sistemas; Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0077.1851.0290/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ações 2111, 2109, 2633, Fonte 216, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 13.789.613,82 (treze milhões setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **WILTON BARROS FERREIRA**, pela contratada.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0916-0006-7531

PORTARIA Nº 0570/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0082/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Maria Francidalva Coelho da Silva, Osenia Maria Sales Sfair e Raimunda Coutinho de Souza**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Itaúbal do Pírim-AP, no período de 24 a 26 de setembro de 2021, a fim de implementar a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher naquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de setembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0916-0006-7497

PORTARIA Nº 0571/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0086.0240/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Samyلة Pelaes da Mota**, para atuar como Responsável Técnico do Serviço de Arquivamento